

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO

12 / 02 / 2025

“Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2024, que entre si celebram o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS**, e a empresa **QUALIS COMBUSTIVEL LTDA**, na forma que segue...”

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2024, que tem por objeto a aquisição de combustível, atendendo as necessidades do Consorcio, que entre si celebram o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS DOS MUNICIPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUIS DE MONTES BELOS, TURVANIA E CACHOEIRA DE GOAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, com sede na Rodovia GO-417km 86, Zona Rural, São Luis de Montes Belos-GO, neste instrumento representada pelo presidente, **José Airton de Oliveira**, portador do RG nº 2756185 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 374.239.401-00, residente e domiciliado nesta cidade, podendo ser encontrado na sede da Prefeitura Municipal de Firminópolis, denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **QUALIS COMBUSTIVEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 16.673.913/0001-00, estabelecida na Rodovia GO-060, Setor Chácara, QD. 19, It 1 Km 120, São Luis de Montes Belos-GO, representada pelo senhor **Marcion Rodrigues Carvalho**, portador do CPF nº. 714.797.401-87, aqui denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Objeto: O presente aditivo tem por objeto a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de diesel S-500 (diesel comum) para abastecer o trator de esteira e um gerador de energia de 53 KVA carenado no aterramento sanitário do Consorcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios de Firminópolis, São Luis de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

Cláusula Segunda – Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação nº 228/2024, Contrato Administrativo nº 23/2024, art. 125 da Lei 14.133/21.

Cláusula Terceira – Do Quantitativo, Valor e Percentual a ser aditivado: Por este Termo ficam aditivados os seguintes itens, nos seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR INICIALMTE LICITADO	VALOR A SER REAJUSTADO REQUERIDO PELO LICITANTE/ CONTRATADO
01	DIESEL S-500 COMUM	Lt	R\$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos)	R\$ 6,15 (Seis reais e quinze centavos)



Cláusula Quarta – Da Classificação Orçamentária: A Classificação orçamentária para suportar o presente Termo Aditivo será a seguinte: 0101.18.541.0001.2.001- Manut. Adm- Rateios Administrativos, 3.3.90.39.00- outros serviços de terceiros.

Cláusula Quinta – Das Demais Cláusulas Contratuais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas não alteradas pelas novas disposições trazidas pelo presente termo aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, o qual passa a ser parte integrante do contrato em questão, possuindo força de contrato.

São Luís de Montes Belos - GO, 12 de fevereiro de 2025.

JOSE AIRTON DE OLIVEIRA:37423940100
Assinado de forma digital por JOSE AIRTON DE OLIVEIRA:37423940100
Dados: 2025.02.18 10:37:00 -03'00'

Jose Airton de Oliveira

Presidente do CIGIRS

Contratante

QUALIS COMBUSTIVEIS LTDA:16673913000109
Assinado de forma digital por QUALIS COMBUSTIVEIS LTDA:16673913000109

Qualis Combustíveis Ltda

CNPJ nº 16.673.913/0001-00

Contratada

Testemunhas:

Nome: *Cidely Hornu*
CPF: 520.898.861-53

Nome: *Camilla Ramos*
CPF: 063.665.951-86



CamScanner